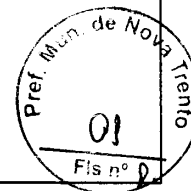


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/5

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

Pr Adm. nº: 12/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Fo Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Forma Pcto. / Reajuste: CFE. SOLICITAÇÃO ATÉ 30 DIAS / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 31/01/2020
Observações:
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

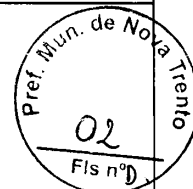
Item	quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	50,0000	10.000,00
2	20,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	100,0000	2.000,00
3	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	90,0000	4.500,00
4	50,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	60,0000	3.000,00
5	20,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	120,0000	2.400,00
6	25,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	110,0000	2.750,00
7	200,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	220,0000	44.000,00
8	40,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	320,0000	12.800,00
9	40,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	300,0000	12.000,00
10	50,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS	170,0000	8.500,00
11	24,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	270,0000	6.480,00
12	20,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	250,0000	5.000,00
13	24,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	220,0000	5.280,00
14	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	320,0000	3.840,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/5

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	24,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	300,0000	7.200,00
16	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	370,0000	2.220,00
17	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	350,0000	4.200,00
18	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	300,0000	3.600,00
19	36,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	280,0000	10.080,00
20	12,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	220,0000	2.640,00
2	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	270,0000	1.620,00
2	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	250,0000	1.500,00
23	12,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - L200	90,0000	1.080,00
24	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	140,0000	840,00
25	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	110,0000	880,00
26	36,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	170,0000	6.120,00
27	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	220,0000	2.640,00
28	36,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	200,0000	7.200,00
29	12,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	200,0000	2.400,00
30	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	240,0000	1.440,00
31	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	220,0000	2.640,00
32	24,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	160,0000	3.840,00
33	15,000	UND	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	50,0000	750,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				6.740,0000	185.440,00

Lote: 2

ITENS:

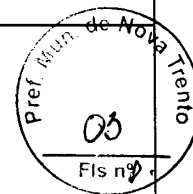
Item	antidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
34	84,000	UND	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	35,0000	2.940,00
35	12,000	UND	LUBRIFICAÇÃO L200	35,0000	420,00
36	220,000	UND	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	45,0000	9.900,00
37	120,000	UND	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	45,0000	5.400,00
38	28,000	UND	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	50,0000	1.400,00
39	28,000	UND	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	60,0000	1.680,00
40	36,000	UND	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	80,0000	2.880,00
41	50,000	UND	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	90,0000	4.500,00
42	36,000	UND	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	110,0000	3.960,00
43	72,000	UND	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	40,0000	2.880,00
44	28,000	UND	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	40,0000	1.120,00
45	20,000	UND	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	40,0000	800,00
46	15,000	UND	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	35,0000	525,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 3/5

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
47	24,000	UND	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	35,0000	840,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				740,0000	39.245,00

Lote: 3

ITENS:

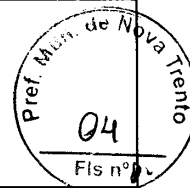
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
48	80,000	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	75,0000	6.000,00
49	50,000	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	210,0000	10.500,00
50	50,000	UND	OLEO ATF - 1L	30,0000	1.500,00
51	15,000	UND	OLEO ATF - 20L	300,0000	4.500,00
52	300,000	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	26,0000	7.800,00
53	50,000	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	440,0000	22.000,00
54	50,000	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	30,0000	1.500,00
55	55,000	UND	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	40,0000	2.200,00
56	50,000	LT	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	45,0000	2.250,00
57	400,000	UND	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	22,0000	8.800,00
58	50,000	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	80,0000	4.000,00
59	200,000	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	290,0000	58.000,00
60	20,000	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	22,0000	440,00
61	120,000	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	25,0000	3.000,00
62	40,000	UND	OLEO P/TORK 433HD - 20L	320,0000	12.800,00
63	25,000	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	26,0000	650,00
64	20,000	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	90,0000	1.800,00
65	10,000	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	290,0000	2.900,00
66	12,000	LT	OLEO GL4-90	25,0000	300,00
67	12,000	GI.	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	220,0000	2.640,00
68	12,000	LT	OLEO GL4 - 140 - LITRO	26,0000	312,00
69	12,000	GI.	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	375,0000	4.500,00
70	12,000	UND	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030	360,0000	4.320,00
71	30,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	16,0000	480,00
72	50,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,0000	1.500,00
73	15,000	LT	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	110,0000	1.650,00
74	8,000	UND	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LIT	650,0000	5.200,00
75	60,000	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,0000	2.280,00
76	60,000	BL	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	40,0000	2.400,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				4.251,0000	176.222,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 4/5

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
77	90,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	50,0000	4.500,00
78	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	100,0000	600,00
79	60,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	90,0000	5.400,00
80	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	90,0000	9.000,00
81	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	140,0000	1.120,00
82	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	120,0000	6.000,00
8	20,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	35,0000	700,00
8	20,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	40,0000	800,00
85	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	170,0000	17.000,00
86	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	290,0000	2.320,00
87	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	270,0000	13.500,00
88	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	70,0000	7.000,00
89	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	120,0000	960,00
90	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	110,0000	5.500,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				1.695,0000	74.400,00

Lote: 5

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
91	12,000	UND	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	30,0000	360,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				30,0000	360,00

Lot: 6

ITENS:

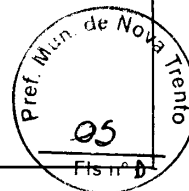
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
92	20,000	UND	OLEO ATF - 1L	30,0000	600,00
93	120,000	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	26,0000	3.120,00
94	250,000	UND	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	22,0000	5.500,00
95	50,000	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	80,0000	4.000,00
96	50,000	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	22,0000	1.100,00
97	100,000	LT	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	40,0000	4.000,00
98	15,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	16,0000	240,00
99	10,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,0000	300,00
100	60,000	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,0000	2.280,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				304,0000	21.140,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 5/5

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Lote: 7

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
101	60,000	LT	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	45,0000	2.700,00
102	24,000	UND	DESINGRIPANTE - 300 ML	15,0000	360,00
103	24,000	UND	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	25,0000	600,00
104	20,000	UND	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	6,0000	120,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				91,0000	3.780,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				13.851,0000	500.587,00

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

(orizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 12/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 11 de Janeiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.


Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marinho Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

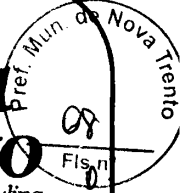
EM 18 de 01 de 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades **Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

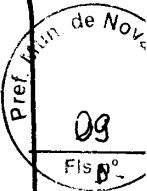
EM 18 de Janeiro de 2019

ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

_ DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma letrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

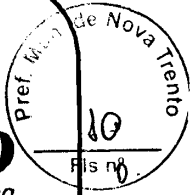
Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

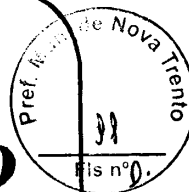
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;

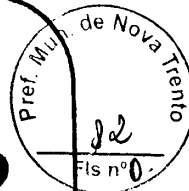
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

t. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fonc: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

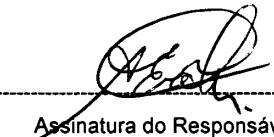
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	12/2019
Número Processo / Ano:	12/2019
Data do Processo:	11/01/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

eduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 11 / 01 / 19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 012/2019 – Pregão Presencial N° 004/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO
DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

Recebimento das propostas e credenciamento, até as 10:30 horas do dia 31/01/2019.

Abertura das propostas e início da disputa de preços: às 11:00 horas do dia 31/01/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – Setor de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3211 / 48 3267.3213 - Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

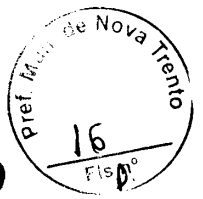
1.2. A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

14. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

16. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- f) Anexo VI - Minuta de procuração;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

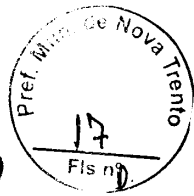
2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

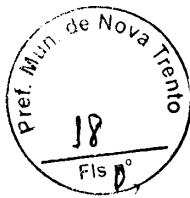
5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 10:30 horas do dia 31/01/2019, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
DATA: 31/01/2019
HORÁRIO: 11:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
DATA: 31/01/2019
HORÁRIO: 11:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal, os **Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente)**.

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **imediate**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento.

V. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração e poderá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 as 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame (nesta ordem):

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;
- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Certificado de Regularidade – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- f) Licença Ambiental de Operação – FATMA;
- g) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contados da data de sua emissão.

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada lote, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 2 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

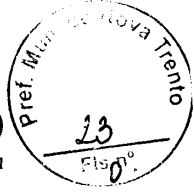
11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

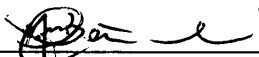
16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 11 de janeiro de 2019.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

2 – OBJETIVO

Em razão da necessidade da execução dos serviços supra citados e visando a correta conservação e manutenção dos veículos da frota municipal, para o ano de 2019, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3 – METODOLOGIA

A execução dos serviços, deverão atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Os serviços destina-se somente a lavação, lubrificação e troca de óleo dos veículos e equipamentos autorizados e designados pela CONTRATANTE;
- b) A Prefeitura disponibilizará os comprovantes de controle de fornecimento dos serviços, nos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- d) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem;
- g) Os serviços, constantes do objeto do presente edital, deverão ser executados e manipulados por pessoal especializado, em um só endereço especificado em sua proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento;
- h) A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Finanças fornecerá, quando solicitada, a relação dos veículos patrimoniais, contendo as informações necessárias, para conhecimento exato dos serviços aqui pretendidos para a manutenção e conservação da própria;

i) Os serviços de lavagem estão divididos em:

1. **Lavagem ducha** – lava o veículo por dentro e por fora.
2. **Lavagem completa – com motor** = lava por dentro e por fora, lava o motor e a parte de baixo do veículo.
3. **Lavagem completa – sem motor** = lava por dentro e por fora e parte de baixo do veículo.

j) Por troca de óleo entende-se o valor do óleo lubrificante + a colocação deste no veículo.

k) Nota fiscal contendo a placa e a km do veículo;

l) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com Ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizada e em quais veículos (Placa/Km);

m) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade, quando se tratar de produtos que contenham mais de um volume por unidade (ex.: unidade de óleo – 1 litro / 5 litros);

n) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavagem (completa/ducha).

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas no **FORMATO BETHA COTAÇÃO** – apresentadas através de CD ou pen drive e também em uma via impressa.

4.2. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração (www.novatreto.sc.gov.br) e poderá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatreto.sc.gov.br

4.3. Para formatação dos preços, deverão ser consideradas as descrições completas deste edital (Anexo I - Item 7); no formato Betha Cotação as descrições são reduzidas e simplificadas e portanto não servem como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



7 – ESTIMATIVA DE DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio mensal do consumo durante o exercício de 2018, considerando as quantidades e aquisição de novos veículos e nos preços atuais praticados no mercado.

A proposta não poderá apresentar valor Unitário por item superior ao estimado em tabela abaixo.

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

PREFEITURA E SECRETARIAS

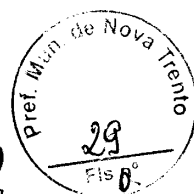
LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200	50,00	10.000,00
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	100,00	2.000,00
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50	90,00	4.500,00
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50	60,00	3.000,00
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	120,00	2.400,00
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25	110,00	2.750,00
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200	220,00	44.000,00
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40	320,00	12.800,00
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40	300,00	12.000,00
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50	170,00	8.500,00
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	270,00	6.480,00
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20	250,00	5.000,00
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24	220,00	5.280,00
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	320,00	3.840,00
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24	300,00	7.200,00
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	370,00	2.220,00
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12	350,00	4.200,00
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12	300,00	3.600,00
19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	280,00	10.080,00
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12	220,00	2.640,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	270,00	1.620,00
22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6	250,00	1.500,00
23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12	90,00	1.080,00
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	140,00	840,00
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8	110,00	880,00
26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36	170,00	6.120,00
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	220,00	2.640,00
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	200,00	7.200,00
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12	200,00	2.400,00
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	240,00	1.440,00
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12	220,00	2.640,00
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	160,00	3.840,00
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15	50,00	750,00
TOTAL DO LOTE				185.440,00

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

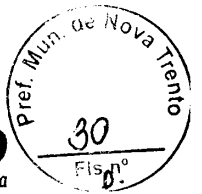
Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
34	Lubrificação Kombi	84	35,00	2.940,00
35	Lubrificação L200	12	35,00	420,00
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220	45,00	9.900,00
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120	45,00	5.400,00
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28	50,00	1.400,00
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28	60,00	1.680,00
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36	80,00	2.880,00
41	Lubrificação Retroescavadeira	50	90,00	4.500,00
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36	110,00	3.960,00
43	Lubrificação Trator	72	40,00	2.880,00
44	Lubrificação Grade Trator	28	40,00	1.120,00
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20	40,00	800,00
46	Pulverização da Ensiladeira	15	35,00	525,00
47	Lubrificação Arado do Trator	24	35,00	840,00
TOTAL DO LOTE				39.245,00

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

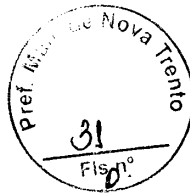


Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
48	Óleo Hidráulico 68 - 5L	5L	80	75,00	6.000,00
49	Óleo Hidráulico 68 - 20L	20L	50	210,00	10.500,00
50	Óleo ATF - 1L	1L	50	30,00	1.500,00
51	Óleo ATF - 20 L	20L	15	300,00	4.500,00
52	Óleo SAE 15W40 - Semi Sintético - 1L Motor gasolina/etanol	1L	300	26,00	7.800,00
53	Graxa para Rolamento Balde de 20 Kg	Bde	50	440,00	22.000,00
54	Graxa para Rolamento Balde de 01 Kg	Bde	50	30,00	1.500,00
55	Óleo 5W40 - 100% Sintético - 1L Motor gasolina/etanol	1L	55	40,00	2.200,00
56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO - MOTOR FLEX	1L	50	45,00	2.250,00
57	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 1L	1L	400	22,00	8.800,00
58	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 4L	5L	50	80,00	4.000,00
59	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 20L	20L	200	290,00	58.000,00
60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) - 1L	1L	20	22,00	440,00
61	Óleo 2 tempos 8017H- ½ L	½ L	120	25,00	3.000,00
62	Óleo p/ Tork 433HD- 20L	20L	40	320,00	12.800,00
63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 1L	1L	25	26,00	650,00
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 5L	5L	20	90,00	1.800,00
65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 20L	20L	10	290,00	2.900,00
66	Óleo GL4-90	Litro	12	25,00	300,00
67	Óleo GL04-90	20 L	12	220,00	2.640,00
68	Óleo GL 4-140	Litro	12	26,00	312,00
69	Óleo GL4-140	20L	12	375,00	4.500,00
70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 - p/ Trator TT4030	20 L	12	360,00	4.320,00
71	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	30	16,00	480,00
72	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	50	30,00	1.500,00
73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	1L	15	110,00	1.650,00
74	Óleo 10W40 SINTETICO - Diesel - Patrola e Retroescavadeira	20 L	8	650,00	5.200,00
75	Óleo 5W30 Sintético - Motor Gasolina/Etanol	1L	60	38,00	2.280,00
76	Óleo 10W40 Sintético Diesel 1 L	1L	60	40,00	2.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TOTAL DO LOTE	176.222,00
----------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90	50,00	4.500,00
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	100,00	600,00
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60	90,00	5.400,00
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100	90,00	9.000,00
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	140,00	1.120,00
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50	120,00	6.000,00
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20	35,00	700,00
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	40,00	800,00
85	Sprinter - LAVAÇÃO DUCHA	100	170,00	17.000,00
86	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	290,00	2.320,00
87	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	270,00	13.500,00
88	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100	70,00	7.000,00
89	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	120,00	960,00
90	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	110,00	5.500,00
TOTAL DO LOTE				74.400,00

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
91	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12	30,00	360,00
TOTAL DO LOTE				360,00

LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
92	Óleo ATF – 1L	1L	20	30,00	600,00
93	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	120	26,00	3.120,00
94	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	250	22,00	5.500,00
95	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L	5L	50	80,00	4.000,00
96	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	50	22,00	1.100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



97	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	1L	100	40,00	4.000,00
98	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	15	16,00	240,00
99	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	10	30,00	300,00
100	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	1L	60	38,00	2.280,00
TOTAL DO LOTE					21.140,00

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
101	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	60	45,00	2.700,00
102	DESENGRIPANTE	300 ml	24	15,00	360,00
103	ADITIVO RADIADOR	1L	24	25,00	600,00
104	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	1L	20	6,00	120,00
TOTAL DO LOTE					3.780,00

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 500.587,00 (QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E OITENA E SETE REAIS).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 31/01/2019 às 11:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V.Unit	V.Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200		
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20		
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50		
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50		
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20		
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25		
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200		
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40		
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40		
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50		
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24		
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20		
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24		
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12		
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24		
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12		
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12		
19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36		
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12		
21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12		
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8		
26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36		
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12		
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36		
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12		
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12		
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24		
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V.Unit	V.Total
34	Lubrificação Kombi	84		
35	Lubrificação L200	12		
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220		
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120		
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28		
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28		
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36		
41	Lubrificação Retroescavadeira	50		
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36		
43	Lubrificação Trator	72		
44	Lubrificação Grade Trator	28		
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20		
46	Pulverização da Ensiladeira	15		
47	Lubrificação Arado do Trator	24		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V.Unit	V.Total
48	Óleo Hidráulico 68 - 5L	5L	80		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



49	Óleo Hidráulico 68 - 20L	20L	50		
50	Óleo ATF – 1L	1L	50		
51	Óleo ATF – 20 L	20L	15		
52	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	300		
53	Graxa para Rolamento Balde de 20 Kg	Bde	50		
54	Graxa para Rolamento Balde de 01 Kg	Bde	50		
55	Óleo 5W40 – 100% Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	55		
56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	50		
57	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	400		
58	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 4L	5L	50		
59	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 20L	20L	200		
60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	20		
61	Óleo 2 tempos 8017H– ½ L	½ L	120		
62	Óleo p/ Tork 433HD- 20L	20L	40		
63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 1L	1L	25		
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 5L	5L	20		
65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 20L	20L	10		
66	Óleo GL4-90	Litro	12		
67	Óleo GL04-90	20 L	12		
68	Óleo GL 4-140	Litro	12		
69	Óleo GL4-140	20L	12		
70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 – p/ Trator TT4030	20 L	12		
71	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	30		
72	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	50		
73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	1L	15		
74	Óleo 10W40 SINTETICO - Diesel – Patrola e Retroescavadeira	20 L	8		
75	Óleo 5W30 Sintético – Motor Gasolina/Etanol	1L	60		
76	Óleo 10W40 Sintético Diesel 1 L	1L	60		
TOTAL DO LOTE					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V.Unit	V.Total
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90		
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6		
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60		
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100		
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8		
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50		
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20		
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20		
85	Sprinter - LAVAÇÃO DUCHA	100		
86	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8		
87	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50		
88	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100		
89	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8		
90	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50		
TOTAL DO LOTE				

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
91	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12		
TOTAL DO LOTE				

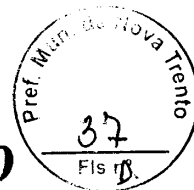
LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V.Unit	V.Total
92	Óleo ATF – 1L	1L	20		
93	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	120		
94	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	250		
95	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L	5L	50		
96	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	50		
97	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	1L	100		
98	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	15		
99	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	10		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



100	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	1L	60		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	V.Unit	V.Total
102	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	1L	60		
103	DESENGRIPANTE	300 ml	24		
104	ADITIVO RADIADOR	1L	24		
105	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	1L	20		
TOTAL DO LOTE					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 004/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 – alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 – alínea a

Edital de Pregão nº 004/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

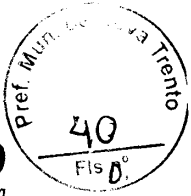
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:..... de de

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

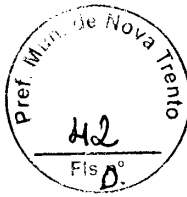
PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços licitados deverão ser executados no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 004/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 004/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços: imediato

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

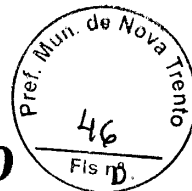
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por Lote.

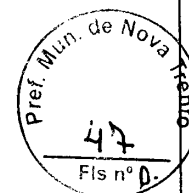
As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2019
Processo de Licitação:	12/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	4/2019-PR
Data do Processo:	11/01/2019
Data da Abertura das Propostas:	31/01/2019
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 11.01.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.899-B

Procurador Geral Municipal - PGM/NT

Assinatura do Responsável

br ou Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**PROCESSO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Publicação Nº 1878092

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213. E.mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP Nº 002/2019

Publicação Nº 1878093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 012/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP nº 002/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: dia 31/01/2019 até as 10:30 horas. Abertura: dia 31/01/2019 às 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

F SSO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP Nº 003/2019

Publicação Nº 1878094

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019 – SRP nº 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: 01/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 01/02/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 e (48) 32673213 – site: www.novatrento.sc.gov.br; Email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

O Município

polis, bairro Primeiro de Maio, por volta das 5h de ontem, e três jovens que estavam dentro do veículo ficaram feridos.

Quando o Samu chegou ao local, as quatro pessoas que estavam no Fusca haviam deixado o veículo e aguardavam atendimento na rua. O motorista, Miquéas Fernando dos Santos, de 19 anos, foi encontrado com dores no peito e no braço direito, e recebeu atendimento.

Anderson Kouda, de 22 anos, reclamava de dores na cervical e foi levado ao Hospital Azambuja com sinais vitais estáveis. Bruno Mathias Guerreiro, de 21



Parte traseira do veículo foi a mais afetada

anos, foi encontrado com suspeita de fratura na clavícula esquerda. Ele também foi encaminhado ao hospital.

Patrick Dutra de Lima, 22, estava no banco do carona no momento do acidente e não se feriu. Todos passam bem.

Dois assaltos são cometidos no Aguas Claras em quatro horas

Dois assaltos foram registrados no bairro Aguas Claras em quatro horas neste sábado, 19. Nos dois casos, a Polícia Militar realizou buscas, mas não conseguiu encontrar os responsáveis imediatamente.

Por volta das 9h20, o Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) recebeu uma denúncia de roubo a estabelecimento comercial. No caso, um homem descrito pela vítima como

tendo cerca de 1,70m de altura, com barba, vestindo camiseta azul, calça jeans e boné de cor marrom anunciou o assalto portando uma arma de fogo. Ele pediu todo o dinheiro do caixa e após ser atendido, fugiu na garupa de uma Honda CG vermelha, levando ainda um frasco de medicamentos.

Já por volta de 13h30, novo assalto a comércio no mesmo bairro. A vítima informou aos

policiais que dois homens entraram no local e anunciaram o roubo, levando oito relógios e cerca de R\$ 150 em espécie. Eles fugiram em uma motocicleta preta.

Um dos assaltantes foi descrito como tendo entre 25 a 30 anos, aproximadamente 1,70 metros de altura e camiseta azul. O outro aparentava ter de cerca de 30 anos, 1,65m e vestia vestindo camiseta azul e calça jeans.

segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

segurança 13

Outras equipes também acusadas não foram divulgadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019 – SRP nº 003/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: 01/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 01/02/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 e (48) 3267-3213 – site: www.novatreto.sc.gov.br; Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 012/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP nº 002/2019
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: dia 31/01/2019 até as 08:30 horas. Abertura: dia 31/01/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br; Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/01/2019. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213. E-mail: compras@novatreto.sc.gov.br; www.novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Pref. Maio de Nova Trento
49
Fls nº 0

30 ANOS DEPOIS

uma postagem que indiretamente falava sobre a morte dele. Então tive certeza que era ela e mandei uma mensagem no privado. Fiquei com medo que ela não quisesse contato”, lembra.

Algumas horas depois, Naiane respondeu a mensagem de Maicon. Começava aí, mais de 30 anos depois, a história dos irmãos. “Eu fiquei em choque. Ainda estava abalada pela morte dele (pai), e logo depois descobri que tenho um irmão”, conta Naiane.

A partir daquele momento, os dois começaram a conversar e a montar juntos o quebra-cabeça desta história tão incomum. Ambos não tiveram contato com o pai por vários motivos e tinham muitas perguntas a serem respondidas.

“Nos falamos todos os dias e tentamos aproveitar o máximo para recuperar o tempo perdido”, destaca Maicon.

O encontro



Irmãos se conheceram na sexta-feira



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP Nº 002/2019, de 11 de janeiro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 012/2019 de 11/01/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I. Alterar em parte a publicação efetuada por este jornal no dia 21/01/2019.

Onde se lê: Entrega dos envelopes: 31/01/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 31/01/2019 as 09:00 horas.

Leia-se: Entrega dos envelopes: 31/01/2019 até as 10:30 horas. Abertura: 31/01/2019 as 11:00 horas.

Nova Trento/SC, 21 de janeiro de 2019.

Aprígio José Botamelli
Presidente Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

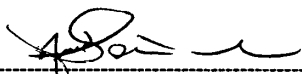
Fornecedor: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CGC/MF: 75.294.082/0001-23

Código: 6470

Inscrição Estadual: 250.766.469

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 09:40 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

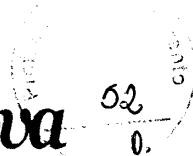


PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP 002
Abertura: 31/01/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 03 40

Nome: Hemerson Voltolini Ass.: [Signature]

CPF: 767.346.689-98 RG: 1.925.684

Empresa: Auto Posto Voltolini ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular: (48) 3267-0130

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP 002
Abertura: 31/01/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SRP 002
Abertura: 31/01/2019 às 11:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

53
D.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº 012/2019/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019 – SRP Nº 002/2019 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 004/2019.

Declaro ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do material, objeto para o qual apresentamos proposta.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2019.



Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

P

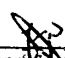
54

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Pelo presente instrumento particular, **HEMERSON VOLTOLINI**, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, nº 10, Edifício Voltolini, Apartamento nº 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens,, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG nº 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, nº 10, Edifício Voltolini, apartamento nº 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

As partes acima identificadas declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que explora o ramo de Comércio Varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavagem, engraxe, e loja de conveniência, sob a denominação de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**, com sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.294.082/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200468477, em 28/08/1980, e última alteração contratual sob n. 20092169600, em 10/07/2009, consolidam o Contrato Social, passando a reger-se pelo que conta nas cláusulas a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Confere com o original	
31/01/19	
Data	Aprílio José Botameil Matr. nº 209

A) O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato conforme segue:

A.1) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI**, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com um aumento pela subscrição e integralização neste ato de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

A.2) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, que possui 6.000 (seis mil) cotas, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passa a ser de 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com um aumento pela subscrição e

7

CLÁUSULA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

HEMERSON VOLTOLINI, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, Apartamento n.º 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

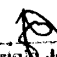
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG n.º 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, apartamento n.º 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

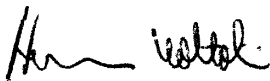
CAPÍTULO I

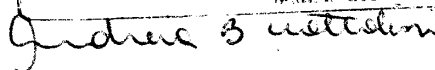
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**.

Conferência original	
31/01/15	
Data	Apriado José Botelho Matr. nº 205





56
D.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e ilimitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

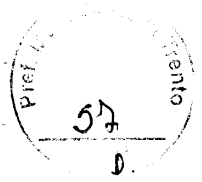
§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

31/01/19
Data
Aprovação
M.º 291

He Emerson Voltolini

Andreia Busnardo Voltolini



dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

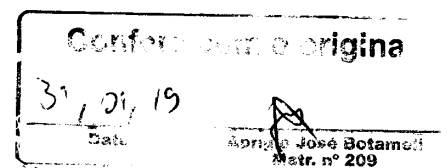
A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Handwritten signature and text at the bottom of the page.

58
PREF. M. CATARINA

Carteira com o original
31/07/18
Data
Aprigio José Botelho
Matr. n.º 209

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.925.684 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2018

NOME HEMERSON VOLTOLINI

FILIAÇÃO FERMINO VOLTOLINI DALMA MARIA VOLTOLINI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 23/06/1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 482 LV B-10 FL 19
CART. OP. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC


CPF 767.346.689-91 JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal

BRUSQUE - SC ASSINATURA DO DIRETOR Instituto de Identificação - IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Hemerson Voltolini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

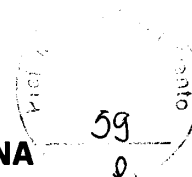
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

NOVA TRENTO

CEP: 88.270-000

SANTA CATARINA



PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 31/01/2019 às 11:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200	50,00	10.000,00
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	100,00	2.000,00
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50	90,00	4.500,00
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50	60,00	3.000,00
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	120,00	2.400,00
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25	110,00	2.750,00
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200	220,00	44.000,00
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40	320,00	12.800,00
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40	300,00	12.000,00
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50	170,00	8.500,00
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	270,00	6.480,00
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20	250,00	5.000,00
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24	220,00	5.280,00
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	320,00	3.840,00
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24	300,00	7.200,00
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	370,00	2.220,00
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12	350,00	4.200,00
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12	300,00	3.600,00
19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	280,00	10.080,00
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12	220,00	2.640,00
21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	270,00	1.620,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

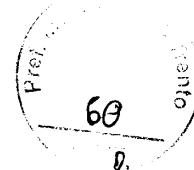
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6	250,00	1.500,00
23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12	90,00	1.080,00
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	140,00	840,00
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8	110,00	880,00
26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36	170,00	6.120,00
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	220,00	2.640,00
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	200,00	7.200,00
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12	200,00	2.400,00
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	240,00	1.440,00
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12	220,00	2.640,00
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	160,00	3.840,00
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15	50,00	750,00
TOTAL DO LOTE				185.440,00

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
34	Lubrificação Kombi	84	35,00	2.940,00
35	Lubrificação L200	12	35,00	420,00
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220	45,00	9.900,00
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120	45,00	5.400,00
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28	50,00	1.400,00
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28	60,00	1.680,00
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36	80,00	2.880,00
41	Lubrificação Retroescavadeira	50	90,00	4.500,00
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36	110,00	3.960,00
43	Lubrificação Trator	72	40,00	2.880,00
44	Lubrificação Grade Trator	28	40,00	1.120,00
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20	40,00	800,00
46	Pulverização da Ensiladeira	15	35,00	525,00
47	Lubrificação Arado do Trator	24	35,00	840,00
TOTAL DO LOTE				39.245,00

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
------	---------------	-------	--------	---------	---------

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

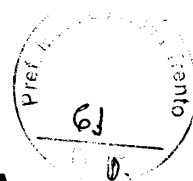
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



48	Óleo Hidráulico 68 - 5L	MAX OIL	80	75,00	6.000,00
49	Óleo Hidráulico 68 - 20L	MAX OIL	50	210,00	10.500,00
50	Óleo ATF - 1L	IPIDANES	50	30,00	1.500,00
51	Óleo ATF - 20 L	"	15	300,00	4.500,00
52	Óleo SAE 15W40 - Semi Sintético - 1L Motor gasolina/etanol	VALDAR	300	26,00	7.800,00
53	Graxa para Rolamento Balde de 20 Kg	TEXACO	50	440,00	22.000,00
54	Graxa para Rolamento Balde de 01 Kg	TEXACO	50	30,00	1.500,00
55	Óleo 5W40 - 100% Sintético - 1L Motor gasolina/etanol	IPIDANES	55	40,00	2.200,00
56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO - MOTOR FLEX	IPIDANES	50	45,00	2.250,00
57	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 1L	IPIDANES	400	22,00	8.800,00
58	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 4L	IPIDANES	50	80,00	4.000,00
59	Óleo SAE 15W40 - Motor Diesel - 20L	MAX OIL	200	290,00	58.000,00
60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) - 1L	IPIDANES	20	22,00	440,00
61	Óleo 2 tempos 8017H- ½ L	STAL	120	25,00	3.000,00
62	Óleo p/ Tork 433HD- 20L	I	40	320,00	12.800,00
63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 1L	I	25	26,00	650,00
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 5L	I	20	90,00	1.800,00
65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel - 20L	I	10	290,00	2.900,00
66	Óleo GL4-90	I	12	25,00	300,00
67	Óleo GL04-90	I	12	220,00	2.640,00
68	Óleo GL 4-140	I	12	26,00	312,00
69	Óleo GL4-140		12	375,00	4.500,00
70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 - p/ Trator TT4030	IPIDANES	12	360,00	4.320,00
71	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	BOSEH	30	16,00	480,00
72	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	"	50	30,00	1.500,00
73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	IPIDANES	15	110,00	1.650,00
74	Óleo 10W40 SINTETICO - Diesel - Patrola e Retroescavadeira	I	8	650,00	5.200,00
75	Óleo 5W30 Sintético - Motor Gasolina/Etanol	I	60	38,00	2.280,00
76	Óleo 10W40 Sintético Diesel 1 L	I	60	40,00	2.400,00

27/03/20

J

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

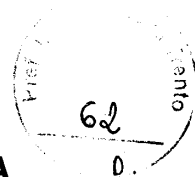
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



	176.222,00
--	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90	50,00	4.500,00
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	100,00	600,00
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60	90,00	5.400,00
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100	90,00	9.000,00
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	140,00	1.120,00
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50	120,00	6.000,00
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20	35,00	700,00
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	40,00	800,00
85	Sprinter - LAVAÇÃO DUCHA	100	170,00	17.000,00
86	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	290,00	2.320,00
87	Sprinter - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	270,00	13.500,00
88	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100	70,00	7.000,00
89	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	120,00	960,00
90	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	110,00	5.500,00
TOTAL DO LOTE				74.400,00

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
91	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12	30,00	360,00
TOTAL DO LOTE				360,00

LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
92	Óleo ATF – 1L	I	20	30,00	600,00
93	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	V OROX	120	26,00	3.120,00
94	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L		250	22,00	5.500,00
95	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L 4L	I	50	80,00	4.000,00
96	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	I	50	22,00	1.100,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

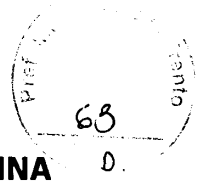
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



97	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	I	100	40,00	4.000,00
98	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	BOSCH	15	16,00	240,00
99	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	BOSCH	10	30,00	300,00
100	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	I	60	38,00	2.280,00
					21.140,00

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
101	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	I	60	45,00	2.700,00
102	DESENGRIPANTE	AGRICORP	24	15,00	360,00
103	ADITIVO RADIADOR	ROPIEX	24	25,00	600,00
104	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	AGRICORP	20	6,00	120,00
TOTAL DO LOTE					3.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 500.587,00 (quinhentos mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

* Nos valores apresentados ESTÃO incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

* Declaramos que qualquer omissão de informação que porventura ocorra nesta Proposta, acataremos o determinado no edital de Pregão Presencial nº 004/2019 em todas suas condições

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A

Razão Social: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

Agência: 2356-6

Conta Corrente: 4.635-3

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2019.

Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.R. 88270-000 - Nova Trento

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/8

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	200,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	50,00		0,0000	50,00	10.000,00
2	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	100,00		0,0000	100,00	2.000,00
3	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	90,00		0,0000	90,00	4.500,00
4	50,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	60,00		0,0000	60,00	3.000,00
5	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	120,00		0,0000	120,00	2.400,00
6	25,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	110,00		0,0000	110,00	2.750,00
7	200,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	220,00		0,0000	220,00	44.000,00
8	40,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	320,00		0,0000	320,00	12.800,00
9	40,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	300,00		0,0000	300,00	12.000,00
10	50,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS	170,00		0,0000	170,00	8.500,00
11	24,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	270,00		0,0000	270,00	6.480,00
12	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	250,00		0,0000	250,00	5.000,00
13	24,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	220,00		0,0000	220,00	5.280,00
14	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	320,00		0,0000	320,00	3.840,00
15	24,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	300,00		0,0000	300,00	7.200,00
16	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	370,00		0,0000	370,00	2.220,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019

RSOON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 4/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 2/8

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
17	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	350,00		0,0000	350,00	4.200,00
18	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	300,00		0,0000	300,00	3.600,00
19	36,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	280,00		0,0000	280,00	10.080,00
20	12,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	220,00		0,0000	220,00	2.640,00
21	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	270,00		0,0000	270,00	1.620,00
22	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	250,00		0,0000	250,00	1.500,00
23	12,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - L200	90,00		0,0000	90,00	1.080,00
24	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	140,00		0,0000	140,00	840,00
25	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	110,00		0,0000	110,00	880,00
26	36,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	170,00		0,0000	170,00	6.120,00
27	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	220,00		0,0000	220,00	2.640,00
28	36,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	200,00		0,0000	200,00	7.200,00
29	12,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	200,00		0,0000	200,00	2.400,00
30	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	240,00		0,0000	240,00	1.440,00
31	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	220,00		0,0000	220,00	2.640,00
32	24,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA -CMOTOR - TRATOR	160,00		0,0000	160,00	3.840,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019

ERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

95
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 3/8

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Desccto.	Prego Unitário	Prego Total
Lote: 1								
33	15,00	UND	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	50,00		0,0000	50,00	750,00
				Total do Lote:				185.440,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Desccto.	Prego Unitário	Prego Total
Lote: 2								
34	84,00	UND	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	35,00		0,0000	35,00	2.940,00
35	12,00	UND	LUBRIFICAÇÃO L200	35,00		0,0000	35,00	420,00
36	220,00	UND	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	45,00		0,0000	45,00	9.900,00
37	120,00	UND	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	45,00		0,0000	45,00	5.400,00
38	28,00	UND	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	50,00		0,0000	50,00	1.400,00
39	28,00	UND	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	60,00		0,0000	60,00	1.680,00
40	36,00	UND	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	80,00		0,0000	80,00	2.880,00
41	50,00	UND	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	90,00		0,0000	90,00	4.500,00
42	36,00	UND	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADOR/PATROLA	110,00		0,0000	110,00	3.960,00
43	72,00	UND	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	40,00		0,0000	40,00	2.880,00
44	28,00	UND	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	40,00		0,0000	40,00	1.120,00
45	20,00	UND	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	40,00		0,0000	40,00	800,00
46	15,00	UND	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	35,00		0,0000	35,00	525,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019


ERSON VOLTOLINI
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 4/8

Forneecedor: AUTO POSTO VOLTOLINI
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
47	24,00	UND	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	35,00		0,0000	35,00	840,00
				Total do Lote:				39.245,00

Lote: 3								
48	80,00	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	75,00		0,0000	75,00	6.000,00
49	50,00	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	210,00		0,0000	210,00	10.500,00
50	50,00	UND	OLEO ATF - 1L	30,00		0,0000	30,00	1.500,00
51	15,00	UND	OLEO ATF - 20L	300,00		0,0000	300,00	4.500,00
52	300,00	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	26,00		0,0000	26,00	7.800,00
53	50,00	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	440,00		0,0000	440,00	22.000,00
54	50,00	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	30,00		0,0000	30,00	1.500,00
55	55,00	UND	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	40,00		0,0000	40,00	2.200,00
56	50,00	LT	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	45,00		0,0000	45,00	2.250,00
57	400,00	UND	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	22,00		0,0000	22,00	8.800,00
58	50,00	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	80,00		0,0000	80,00	4.000,00
59	200,00	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	290,00		0,0000	290,00	58.000,00
60	20,00	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	22,00		0,0000	22,00	440,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019

AERSON VOLTOLINI
CHEFE ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
Inscrição Estadual: ISENTO

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

Folha: 5/8

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
61	120,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	25,00		0,0000	25,00	3.000,00
62	40,00	UND	OLEO P/TORK 433HD - 20L	320,00		0,0000	320,00	12.800,00
63	25,00	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	26,00		0,0000	26,00	650,00
64	20,00	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	90,00		0,0000	90,00	1.800,00
65	10,00	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	290,00		0,0000	290,00	2.900,00
66	12,00	LT	OLEO GL4-90	25,00		0,0000	25,00	300,00
67	12,00	GI.	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	220,00		0,0000	220,00	2.640,00
68	12,00	LT	OLEO GL4 - 140 - LITRO	26,00		0,0000	26,00	312,00
69	12,00	GI.	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	375,00		0,0000	375,00	4.500,00
70	12,00	UND	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L	360,00		0,0000	360,00	4.320,00
71	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	16,00		0,0000	16,00	480,00
72	50,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,00		0,0000	30,00	1.500,00
73	15,00	LT	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	110,00		0,0000	110,00	1.650,00
74	8,00	UND	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS	650,00		0,0000	650,00	5.200,00
75	60,00	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,00		0,0000	38,00	2.280,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019

MERSON VOLTOLINI
SERVIDOR ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P. 88270-000 - Nova Trento

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019


Folha: 6/8

Forneecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
76	60,00	BL	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	40,00		0,0000	40,00	2.400,00
				Total do Lote:				176.222,00

Lote: 4								
77	90,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	50,00		0,0000	50,00	4.500,00
78	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	100,00		0,0000	100,00	600,00
79	60,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	90,00		0,0000	90,00	5.400,00
80	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	90,00		0,0000	90,00	9.000,00
81	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	140,00		0,0000	140,00	1.120,00
82	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	120,00		0,0000	120,00	6.000,00
83	20,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	35,00		0,0000	35,00	700,00
84	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	40,00		0,0000	40,00	800,00
85	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	170,00		0,0000	170,00	17.000,00
86	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	290,00		0,0000	290,00	2.320,00
87	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	270,00		0,0000	270,00	13.500,00
88	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	70,00		0,0000	70,00	7.000,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019


HERSON VOLTOLINI
SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 4/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 7/8


Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Und.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
89	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	120,00		0,0000	120,00	960,00
90	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	110,00		0,0000	110,00	5.500,00
							Total do Lote:	74.400,00

Lote: 5								
91	12,00	UND	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	30,00		0,0000	30,00	360,00
							Total do Lote:	360,00

Lote: 6								
92	20,00	UND	OLEO ATF - 1L	30,00		0,0000	30,00	600,00
93	120,00	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	26,00		0,0000	26,00	3.120,00
94	250,00	UND	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	22,00		0,0000	22,00	5.500,00
95	50,00	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	80,00		0,0000	80,00	4.000,00
96	50,00	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	22,00		0,0000	22,00	1.100,00
97	100,00	LT	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	40,00		0,0000	40,00	4.000,00
98	15,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	16,00		0,0000	16,00	240,00
99	10,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,00		0,0000	30,00	300,00

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019


HERSON VOLTOLINI
IO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 4/2019 - PR

NPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

Processo Administrativo: 12/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 8/8

Forneecedor: AUTO POSTO VOLTOLINI
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
NPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
100	60,00	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,00		0,0000	38,00	2.280,00
Total do Lote:								21.140,00

Lote: 7								
101	60,00	LT	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	45,00		0,0000	45,00	2.700,00
102	24,00	UND	DESINGRIPANTE - 300 ML	15,00		0,0000	15,00	360,00
103	24,00	UND	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	25,00		0,0000	25,00	600,00
104	20,00	UND	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	6,00		0,0000	6,00	120,00
Total do Lote:								3.780,00

Reservado para Observações do Forneecedor:

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS; PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. AGÊNCIA: 2356-6 CONTA CORRENTE: 4.635-3

Total Geral: 500.587,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (quinhentos mil quinhentos e oitenta e sete reais)

NOVA TRENTO, 30 de Janeiro de 2019


WERTSON VOLTOLINI
SERVIDOR ADMINISTRADOR

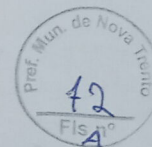
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

**Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro
NOVA TRENTO**

SANTA CATARINA

CEP: 88.270-000



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO – MUNICIPIO DE NOVA
TRENTO**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

DATA: 31/01/2019

HORÁRIO: 11:00 horas

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

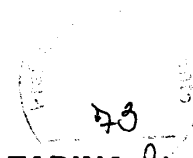
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



DECLARAÇÕES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Pregão Presencial n° 004/2019.

1) Em atendimento ao disposto no edital citado acima, a empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ n° 75.294.082/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hemerson Voltolini, portador do CPF n° 767.346.689-91, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ n° 75.294.082/0001-23, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ n° 75.294.082/0001-23, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019.

4) AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipólito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ n° 75.294.082/0001-23, por intermédio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial n° 004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento, antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5) A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipolito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.294.082/0001-23, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo município de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., com sede na Rua Hipolito Boiteux, 70, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 75.294.082/0001-23, DECLARA que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor, Hemerson Voltolini, sócio Administrador, portador do CPF 767.346.689-91, residente e domiciliado na rua Hipólito Boiteux, 10, Edifício Voltolini, Apartamento 501, Centro, cidade de Nova Trento/SC.

Nova Trento/SC, 30 de janeiro de 2019.

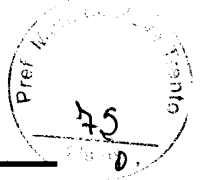
Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91



30/01/2019

8427602

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6143522

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA., portador do CNPJ: 75.294.082/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

São João Batista, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019. ✓

PEDIDO Nº: 8427602

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.294.082/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/1980
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HIPOLITO BOITEUX		NÚMERO 70	COMPLEMENTO
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3267-0130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **07:47:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

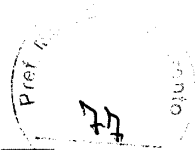
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 75.294.082/0001-23
NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial: HEMERSON VOLTOLINI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 30/01/2019 às 07:48 (data e hora de Brasília).

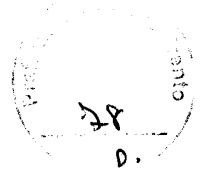




Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 75.294.082/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:22:00 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/04/2019.

Código de controle da certidão: **0903.193A.CC39.DF15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75294082/0001-23**Razão Social:** AUTO POSTO VOLTOLINI**Endereço:** R HIPOLITO BOITEUX S/N / CENTRO / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019 ✓**Certificação Número:** 2019011503272136446248

Informação obtida em 30/01/2019, às 07:50:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

80
0.

Nome (razão social): **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**
CNPJ/CPF: **75.294.082/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

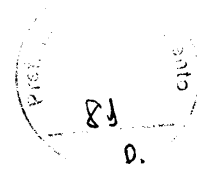
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140119405631**
Data de emissão: **10/12/2018 15:14:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/02/2019** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2018 15:14:28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA CNPJ: 75.294.082/0001-23

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

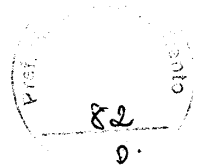
DCA0FGZYI20H9871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 30 de Janeiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.294.082/0001-23

Certidão nº: 164161934/2018

Expedição: 10/12/2018, às 15:19:04

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.294.082/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
227416	17/12/2018	17/12/2018	17/03/2019

Dados básicos:

CNPJ : 75.294.082/0001-23
Razão Social : AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
Nome fantasia : POSTO VOLTOLINI
Data de abertura : 01/08/1980

Endereço:

logradouro: RUA HIPOLITO BOITEUX,
N.º: 70 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: NOVA TRENTO
CEP: 88270-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

go	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

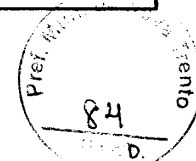
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	CCJ4A42Y85ZH3KR5
-----------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
 Documento gerado em: 18/05/2017 14:24:16



RECIBO DE DOCUMENTOS (FCEI N° 453121)

Recebemos do empreendedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA na data 18/05/2017 os documentos listados abaixo, relativos ao empreendimento AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA, estabelecido(a) RUA HIPÓLITO BOITEUX - 62 no município de NOVA TRENTO.

Processo FATMA N°PAB/00138/CRF - Tipo de licença RENOVAÇÃO LAO ✓

Protocolo	Descrição
5167864	- REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.
5167866	- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (CÓPIA).
5167867	- Termo de Compromisso relativo à coleta e destinação final de resíduos Classe 1 - Perigosos e à manutenção das unidades de abastecimento.
5167871	- Laudo de análise de águas subterrâneas.
5167872	- Laudo da qualidade do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO..
5167873	- Parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos das análises de águas subterrâneas e do efluente do Sistema Separador Água e Óleo - SSAO..
5167874	- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Função Técnica- AFT atualizada do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração do parecer conclusivo das análises de águas subterrâneas e do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO.
5167875	- LAUDO DO TESTE DE ESTANQUEIDADE DOS TANQUES E LINHAS.
5167876	- Laudo do teste hidrostático .
5167877	- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Função Técnica- AFT atualizada do(s) profissional(ais) habilitado(s) para elaboração dos laudos de estanqueidade e teste hidrostático..
5167878	- Certificado de Conformidade da empresa que executou o teste de estanqueidade..
5167879	- PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL COM PROGRAMA DE TREINAMENTO E NOMINATA DE RESPONSÁVEIS.
5167880	- RELATÓRIO TÉCNICO COMPROVAÇÃO EFETIVO CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS LICENCIAMENTO C/ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.
5167881	- ART OU AFT P/ ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS/CONDICIONANTES LICENCIAMENTO.
5167882	- ART OU AFT PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO.

18/05/2017

Atendente do SinFAT



Nº 8074/2013

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00138/CRF e parecer técnico nº 10789/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62

CEP: 88.270-000

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 75.294.082/0001-23

Tipo de Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA HIPÓLITO BOITEUX, 62

CEP: 88.270-000

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

ESTADO: SC

COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°17'04.00"S - lon 48°55'53.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

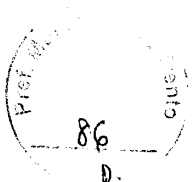
(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, _____

16 SET 2013

Jair Sebastião de Amorim
Gerente
365.893-7



N° 8074/2013

165.909

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° PAB/00138/CRF e parecer técnico n° 10789/2013, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA				
ENDEREÇO:	RUA HIPÓLITO BOITEUX , 62				
CEP:	88.270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	75.294.082/0001-23				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM E/OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPREENHIMENTO: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA HIPÓLITO BOITEUX , 62				
CEP:	88.270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 27°17'04.00"S - lon 48°55'53.00"W				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

Prazo de validade

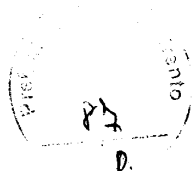
(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, _____ 16 SET 2013	 Jair Sebastião de Amorim Gerente 365.893-7
---	--



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - SAO JOAO BATISTA**



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 14/12/2018 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func	184234	Prot Análise	14821	Prot Habite-se	7212	Prot Habite-se RPCI		Prot Manut	
RE	582515730	Arquivo:							
Vistoriador	RODRIGO VICENTE LUIZ								
Inserido por	RODRIGO VICENTE LUIZ								
Empresa	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA								
CNPJ/CPF	75.294.082/0001-23			Fone	32670130				
F	AUTO POSTO VOLTOLINI								
E	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA								
Nome Fantasia									
Logradouro	RUA: HIPÓLITO BOITEUX, SNº								
Cidade	NOVA TRENTO			Complemento					
Bairro	CENTRO			CEP	88.270-000		Área Total	789,78(m²)	
				Complexidade	ALTA COMPLEXIDADE		Área Vistoriada	789,78(m²)	
Ocupação	EDIFICAÇÕES ESPECIAIS - DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS								
Local a ser Vistoriado	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA								
Nº Pav.	1			Nº Blocos	1				

Observações

Lauda do SPCDA entregue no momento da vistoria - Válido por 1 ano.

Documento gerado no servidor 10.193.90.251

**Comandante da OBM / Chefe SAT de
SAO JOAO BATISTA**

Código de autenticação: F18423482259a5e51d6c7168882dd96efd9b1daf543

Gerado em: 14/12/2018

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

CEP: 88.270-000



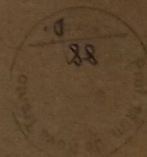
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO – MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

DATA: 31/01/2019

HORÁRIO: 11:00 horas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Janeiro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2019, Licitação nº 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	200,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	50,00	10.000,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	20,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	100,00	2.000,00
3	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	90,00	4.500,00
4	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	60,00	3.000,00
5	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	UND	20,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	120,00	2.400,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	UND	25,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	110,00	2.750,00
7	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	UND	200,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	220,00	44.000,00
8	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	UND	40,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	320,00	12.800,00
9	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	UND	40,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	300,00	12.000,00
10	LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	170,00	8.500,00
11	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	UND	24,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	270,00	6.480,00
	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	UND	20,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	250,00	5.000,00
13	LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	UND	24,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	220,00	5.280,00
14	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	320,00	3.840,00
15	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	UND	24,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	300,00	7.200,00
16	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	6,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	370,00	2.220,00
17	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	350,00	4.200,00
18	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	300,00	3.600,00
19	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	36,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	280,00	10.080,00
20	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	220,00	2.640,00
21	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	6,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	270,00	1.620,00
22	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	6,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	250,00	1.500,00
23	LAVAÇÃO DUCHA - L200	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	90,00	1.080,00
24	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	UND	6,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	140,00	840,00
25	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	UND	8,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	110,00	880,00
26	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	36,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	170,00	6.120,00
27	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	220,00	2.640,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

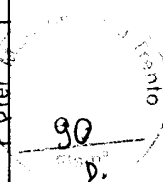
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 2/4



LOTE: 1

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	36,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	200,00	7.200,00
29	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	200,00	2.400,00
30	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	6,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	240,00	1.440,00
31	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	220,00	2.640,00
32	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	UND	24,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	160,00	3.840,00
33	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	UND	15,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	50,00	750,00
Total do Participante ----->							185.440,00

LOTE: 2

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
34	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	UND	84,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	35,00	2.940,00
35	LUBRIFICAÇÃO L200	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	35,00	420,00
36	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	UND	220,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	45,00	9.900,00
37	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	UND	120,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	45,00	5.400,00
38	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	28,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	50,00	1.400,00
39	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	28,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	60,00	1.680,00
40	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	UND	36,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	80,00	2.880,00
41	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	90,00	4.500,00
42	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	UND	36,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	110,00	3.960,00
43	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	UND	72,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	40,00	2.880,00
44	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	UND	28,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	40,00	1.120,00
45	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	UND	20,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	40,00	800,00
46	LUBRIFICAÇÃO DA ENCILHADEIRA	UND	15,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	35,00	525,00
47	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	UND	24,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	35,00	840,00
Total do Participante ----->							39.245,00

LOTE: 3

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	UND	80,00	MAX OIL	0,0000	75,00	6.000,00
49	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	UND	50,00	MAX OIL	0,0000	210,00	10.500,00
50	OLEO ATF - 1L	UND	50,00	IPIRANGA	0,0000	30,00	1.500,00
51	OLEO ATF - 20L	UND	15,00	IPIRANGA	0,0000	300,00	4.500,00
52	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	300,00	VORAX	0,0000	26,00	7.800,00
53	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	BL	50,00	TEXACO	0,0000	440,00	22.000,00
54	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	BL	50,00	TEXACO	0,0000	30,00	1.500,00
55	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	UND	55,00	IPIRANGA	0,0000	40,00	2.200,00
56	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	LT	50,00	IPIRANGA	0,0000	45,00	2.250,00
57	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	UND	400,00	IPIRANGA	0,0000	22,00	8.800,00
58	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	UND	50,00	IPIRANGA	0,0000	80,00	4.000,00
59	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	UND	200,00	MAZOIL	0,0000	270,00	54.000,00
60	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	20,00	IPIRANGA	0,0000	22,00	440,00
61	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	UND	120,00	STHIL	0,0000	25,00	3.000,00
62	OLEO P/TORK 433HD - 20L	UND	40,00	IPIRANGA	0,0000	320,00	12.800,00
63	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	UND	25,00	IPIRANGA	0,0000	26,00	650,00

Handwritten signature

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 3/4

LOTE: 3

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	UND	20,00	IPIRANGA	0,0000	90,00	1.800,00
65	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	UND	10,00	IPIRANGA	0,0000	290,00	2.900,00
66	OLEO GL4-90	LT	12,00	IPIRANGA	0,0000	25,00	300,00
67	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	GL	12,00	IPIRANGA	0,0000	220,00	2.640,00
68	OLEO GL4 - 140 - LITRO	LT	12,00	IPIRANGA	0,0000	26,00	312,00
69	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	GL	12,00	IPIRANGA	0,0000	375,00	4.500,00
70	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L	UND	12,00	PETROBRAS	0,0000	360,00	4.320,00
71	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	30,00	BOSCH	0,0000	16,00	480,00
72	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	50,00	BOSCH	0,0000	30,00	1.500,00
73	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	LT	15,00	PETROBRAS	0,0000	110,00	1.650,00
74	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS	UND	8,00	IPIRANGA	0,0000	650,00	5.200,00
	OLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	60,00	IPIRANGA	0,0000	38,00	2.280,00
	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	BL	60,00	IPIRANGA	0,0000	40,00	2.400,00

Total do Participante -----> 172.222,00

LOTE: 4

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
77	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	90,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	50,00	4.500,00
78	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	6,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	100,00	600,00
79	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	60,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	90,00	5.400,00
80	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	UND	100,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	90,00	9.000,00
81	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	8,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	140,00	1.120,00
82	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	120,00	6.000,00
83	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	UND	20,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	35,00	700,00
84	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	UND	20,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	40,00	800,00
85	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	UND	100,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	170,00	17.000,00
86	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	UND	8,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	290,00	2.320,00
87	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	270,00	13.500,00
88	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	UND	100,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	70,00	7.000,00
89	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	8,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	120,00	960,00
90	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	50,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	110,00	5.500,00

Total do Participante -----> 74.400,00

LOTE: 5

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
91	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	UND	12,00	POSTO VOLTOLINI	0,0000	30,00	360,00

Total do Participante -----> 360,00

LOTE: 6

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
92	OLEO ATF - 1L	UND	20,00	IPIRANGA	0,0000	30,00	600,00
93	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	120,00	VORAX	0,0000	26,00	3.120,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2019 - PR

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 4/4



LOTE: 6

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
94	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	UND	250,00	IPIRANGA	0,0000	22,00	5.500,00
95	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	UND	50,00	IPIRANGA	0,0000	80,00	4.000,00
96	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	50,00	IPIRANGA	0,0000	22,00	1.100,00
97	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	LT	100,00	IPIRANGA	0,0000	40,00	4.000,00
98	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	15,00	BOSCH	0,0000	16,00	240,00
99	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	10,00	BOSCH	0,0000	30,00	300,00
100	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	60,00	IPIRANGA	0,0000	38,00	2.280,00

Total do Participante -----> 21.140,00

LOTE: 7

Participante: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	O 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	LT	60,00	IPIRANGA	0,0000	45,00	2.700,00
10	INGRIPANTE - 300 ML	UND	24,00	AGRICOPEL	0,0000	15,00	360,00
103	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	24,00	RODITEX	0,0000	25,00	600,00
104	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	UND	20,00	AGRICOPEL	0,0000	6,00	120,00

Total do Participante -----> 3.780,00

Total Geral -----> 496.587,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
UE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HEMERSON VOLTOLINI - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Janeiro de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 12/2019, Licitação nº. 4/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA (6470).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HEMERSON VOLTOLINI - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 31/01/2019, as 11:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 4 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6470 AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

CNPJ: 75.294.082/0001-23

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	185.440,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4010915	<u>LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)</u>	200,000
4010916	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR</u>	20,000
17	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN</u>	50,000
18	<u>LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI</u>	50,000
4010919	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI</u>	20,000
4010920	<u>LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI</u>	25,000
4010921	<u>LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS</u>	200,000
4010922	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS</u>	40,000
4010923	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS</u>	40,000
4010924	<u>LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS</u>	50,000
4010925	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS</u>	24,000
4010926	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS</u>	20,000
4010927	<u>LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO</u>	24,000
4010928	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO</u>	12,000
4010929	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR</u>	24,000
4010931	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA</u>	6,000
4010932	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA</u>	12,000
4010934	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA</u>	12,000
4010935	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA</u>	36,000
4010936	<u>LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA</u>	12,000
4010937	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA</u>	6,000
	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA</u>	6,000
	<u>LAVAÇÃO DUCHA - L200</u>	12,000
4010940	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200</u>	6,000
4010941	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200</u>	8,000
4010942	<u>LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS</u>	36,000
4010943	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS</u>	12,000
4010944	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS</u>	36,000
4010945	<u>LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS</u>	12,000
4010946	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS</u>	6,000
4010947	<u>LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS</u>	12,000
4011040	<u>LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR</u>	24,000
4011041	<u>LAVAÇÃO - ENÇILHADEIRA</u>	15,000

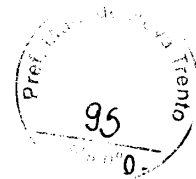
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	185.440,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 185.440,0000 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'N'.

Handwritten signature.

Edital de Pregão Presencial N° 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019



LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	39.245,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4010948	<u>LUBRIFICAÇÃO KOMBI</u>	84,000
4010949	<u>LUBRIFICAÇÃO L200</u>	12,000
4010950	<u>LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS</u>	220,000
4010951	<u>LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS</u>	120,000
4010952	<u>LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO</u>	28,000
4010953	<u>PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO</u>	28,000
4010954	<u>LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA</u>	36,000
4010955	<u>LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA</u>	50,000
4010956	<u>LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA</u>	36,000
4010957	<u>LUBRIFICAÇÃO TRATOR</u>	72,000
58	<u>LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR</u>	28,000
59	<u>LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR</u>	20,000
4011042	<u>PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA</u>	15,000
4010960	<u>LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR</u>	24,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	39.245,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 39.245,0000 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

A

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 4
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
 ATA Nº 1 - 2019



LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	172.222,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
3010078	<u>OLEO HIDRAULICO 68 - 5L</u>	80,000
3010079	<u>OLEO HIDRAULICO 68 - 20L</u>	50,000
3010080	<u>OLEO ATF - 1L</u>	50,000
3010081	<u>OLEO ATF - 20L</u>	15,000
3010082	<u>OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L</u>	300,000
3010132	<u>GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG</u>	50,000
3010133	<u>GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG</u>	50,000
3010084	<u>OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L</u>	55,000
3010128	<u>OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX</u>	50,000
3010088	<u>OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L</u>	400,000
9	<u>OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L</u>	50,000
10	<u>OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L</u>	200,000
3010092	<u>OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L</u>	20,000
3010093	<u>OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L</u>	120,000
3010094	<u>OLEO P/TORK 433HD - 20L</u>	40,000
3010095	<u>OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L</u>	25,000
3010096	<u>OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L</u>	20,000
3010097	<u>OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L</u>	10,000
3010103	<u>OLEO GL4-90</u>	12,000
3010104	<u>OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS</u>	12,000
3010105	<u>OLEO GL4 - 140 - LITRO</u>	12,000
3010106	<u>OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS</u>	12,000
3010136	<u>OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L</u>	12,000
3010098	<u>FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML</u>	30,000
3010099	<u>FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML</u>	50,000
3010108	<u>FLUIDO DE FREIO LHM - TL80</u>	15,000
3010127	<u>OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS</u>	8,000
3010123	<u>OLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL</u>	60,000
	<u>OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO</u>	60,000

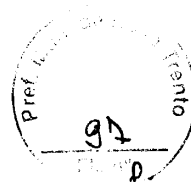
Nº	e Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	172.222,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 172.222,0000 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 4
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
 ATA Nº 1 - 2019



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	74.400,0000

Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
4010915	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	90,000
4010916	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	6,000
4010917	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	60,000
4011471	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	100,000
4011472	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	8,000
4011473	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	50,000
4011049	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	20,000
4011050	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	20,000
4011474	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	100,000
4011475	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	8,000
6	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	50,000
7	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	100,000
4011478	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	8,000
4011479	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	74.400,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 74.400,0000 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	360,0000

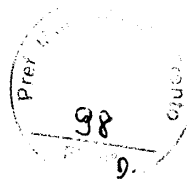
Código	Descrição do Material	Qty.Cotada
4011051	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	12,000

Nº	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	360,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 360,0000 (trezentos e sessenta reais).

A

Edital de Pregão Presencial Nº 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	21.140,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
3010080	OLEO ATF - 1L	20,000
3010082	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	120,000
3010085	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	250,000
3010135	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	50,000
3010092	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	50,000
3010116	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	100,000
3010098	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	15,000
3010099	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	10,000
3010123	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	60,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	21.140,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 21.140,0000 (vinte e um mil cento e quarenta reais).

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	Sim	0,0000	3.780,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
3010126	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	60,000
3010129	DESINGRIPANTE - 300 ML	24,000
3010130	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	24,000
3010131	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	20,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	3.780,0000	

O licitante AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA pelo valor de R\$ 3.780,0000 (três mil setecentos e oitenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:40 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro

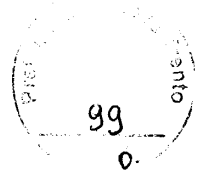
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE

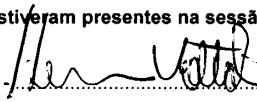
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

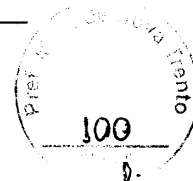
Edital de Pregão Presencial N° 4
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HEMERSON VOLTOLINI

..... Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2019, Processo Licitatório nº. 12/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação de acordo com o processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	75.294.082/0001-23	HEMERSON VOLTOLINI	767.346.689-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

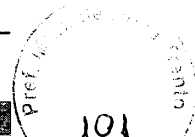
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

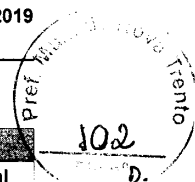
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	POSTO VOLT	200,000	50,0000	10.000,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	POSTO VOLT	20,000	100,0000	2.000,00
3	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	POSTO VOLT	50,000	90,0000	4.500,00
4	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	UND	POSTO VOLT	50,000	60,0000	3.000,00
5	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	UND	POSTO VOLT	20,000	120,0000	2.400,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	UND	POSTO VOLT	25,000	110,0000	2.750,00
7	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	UND	POSTO VOLT	200,000	220,0000	44.000,00
8	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	UND	POSTO VOLT	40,000	320,0000	12.800,00
9	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	UND	POSTO VOLT	40,000	300,0000	12.000,00
10	LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	50,000	170,0000	8.500,00
11	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	24,000	270,0000	6.480,00
12	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	20,000	250,0000	5.000,00
13	LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	24,000	220,0000	5.280,00



Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLT LINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	12,000	320,0000	3.840,00
15	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	UND	POSTO VOLT	24,000	300,0000	7.200,00
16	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	POSTO VOLT	6,000	370,0000	2.220,00
17	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	POSTO VOLT	12,000	350,0000	4.200,00
18	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	12,000	300,0000	3.600,00
19	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	36,000	280,0000	10.080,00
20	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
21	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	6,000	270,0000	1.620,00
22	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	6,000	250,0000	1.500,00
23	LAVAÇÃO DUCHA - L200	UND	POSTO VOLT	12,000	90,0000	1.080,00
24	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	UND	POSTO VOLT	6,000	140,0000	840,00
25	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	UND	POSTO VOLT	8,000	110,0000	880,00
26	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	36,000	170,0000	6.120,00
27	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
28	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	36,000	200,0000	7.200,00
29	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	200,0000	2.400,00
30	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	6,000	240,0000	1.440,00
	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	UND	POSTO VOLT	24,000	160,0000	3.840,00
33	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	UND	POSTO VOLT	15,000	50,0000	750,00
34	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	UND	POSTO VOLT	84,000	35,0000	2.940,00
35	LUBRIFICAÇÃO L200	UND	POSTO VOLT	12,000	35,0000	420,00
36	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	220,000	45,0000	9.900,00
37	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	120,000	45,0000	5.400,00
38	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	28,000	50,0000	1.400,00
39	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	28,000	60,0000	1.680,00
40	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	36,000	80,0000	2.880,00
41	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	50,000	90,0000	4.500,00
42	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	UND	POSTO VOLT	36,000	110,0000	3.960,00
43	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	UND	POSTO VOLT	72,000	40,0000	2.880,00
44	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	UND	POSTO VOLT	28,000	40,0000	1.120,00
45	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	UND	POSTO VOLT	20,000	40,0000	800,00
46	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	UND	POSTO VOLT	15,000	35,0000	525,00
47	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	UND	POSTO VOLT	24,000	35,0000	840,00
48	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	UND	MAX OIL	80,000	75,0000	6.000,00
49	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	UND	MAX OIL	50,000	210,0000	10.500,00
	OLEO ATF - 1L	UND	IPIRANGA	50,000	30,0000	1.500,00
	OLEO ATF - 20L	UND	IPIRANGA	15,000	300,0000	4.500,00
52	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	VORAX	300,000	26,0000	7.800,00
53	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	BL	TEXACO	50,000	440,0000	22.000,00
54	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	BL	TEXACO	50,000	30,0000	1.500,00
55	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	UND	IPIRANGA	55,000	40,0000	2.200,00
56	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	LT	IPIRANGA	50,000	45,0000	2.250,00
57	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	UND	IPIRANGA	400,000	22,0000	8.800,00
58	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	UND	IPIRANGA	50,000	80,0000	4.000,00
59	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	UND	MAZOIL	200,000	270,0000	54.000,00
60	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	IPIRANGA	20,000	22,0000	440,00
61	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	UND	STHIL	120,000	25,0000	3.000,00
62	OLEO P/TORK 433HD - 20L	UND	IPIRANGA	40,000	320,0000	12.800,00
63	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	UND	IPIRANGA	25,000	26,0000	650,00
64	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	UND	IPIRANGA	20,000	90,0000	1.800,00
65	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	UND	IPIRANGA	10,000	290,0000	2.900,00
66	OLEO GL4-90	LT	IPIRANGA	12,000	25,0000	300,00
67	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	GI.	IPIRANGA	12,000	220,0000	2.640,00
68	OLEO GL4 - 140 - LITRO	LT	IPIRANGA	12,000	26,0000	312,00
69	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	GI.	IPIRANGA	12,000	375,0000	4.500,00
70	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L	UND	PETROBRAS	12,000	360,0000	4.320,00



Fornecedor: 6470 AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	BOSCH	30,000	16,0000	480,00
72	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	BOSCH	50,000	30,0000	1.500,00
73	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	LT	PETROBRAS	15,000	110,0000	1.650,00
74	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS	UND	IPIRANGA	8,000	650,0000	5.200,00
75	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	IPIRANGA	60,000	38,0000	2.280,00
76	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	BL	IPIRANGA	60,000	40,0000	2.400,00
77	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	POSTO VOLT	90,000	50,0000	4.500,00
78	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	POSTO VOLT	6,000	100,0000	600,00
79	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	POSTO VOLT	60,000	90,0000	5.400,00
80	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	100,000	90,0000	9.000,00
81	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	8,000	140,0000	1.120,00
82	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	50,000	120,0000	6.000,00
83	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	UND	POSTO VOLT	20,000	35,0000	700,00
84	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	UND	POSTO VOLT	20,000	40,0000	800,00
85	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	100,000	170,0000	17.000,00
86	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	8,000	290,0000	2.320,00
87	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	50,000	270,0000	13.500,00
88	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	100,000	70,0000	7.000,00
89	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	8,000	120,0000	960,00
90	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	50,000	110,0000	5.500,00
91	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	UND	POSTO VOLT	12,000	30,0000	360,00
92	OLEO ATF - 1L	UND	IPIRANGA	20,000	30,0000	600,00
93	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	VORAX	120,000	26,0000	3.120,00
94	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	UND	IPIRANGA	250,000	22,0000	5.500,00
95	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	UND	IPIRANGA	50,000	80,0000	4.000,00
96	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	IPIRANGA	50,000	22,0000	1.100,00
97	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	LT	IPIRANGA	100,000	40,0000	4.000,00
98	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	BOSCH	15,000	16,0000	240,00
99	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	BOSCH	10,000	30,0000	300,00
100	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	IPIRANGA	60,000	38,0000	2.280,00
101	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	LT	IPIRANGA	60,000	45,0000	2.700,00
102	DESINGRIPANTE - 300 ML	UND	AGRICOPEL	24,000	15,0000	360,00
103	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	RODITEX	24,000	25,0000	600,00
104	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	UND	AGRICOPEL	20,000	6,0000	120,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

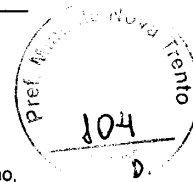
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os preços e condições dos contratos de fornecimento obedecerão às disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais disposições legais cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

103
D.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Respeitar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

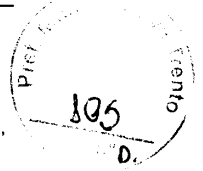
5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com o compromisso de manter inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a apresentação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O prazo de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em qualquer município.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

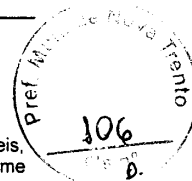
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Quando efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A redução dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.2. sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

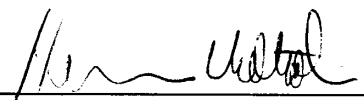
Nova Trento, 31 de Janeiro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

/ DOSTO VOLTOLINI LTDA

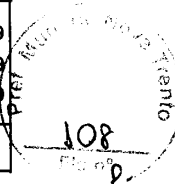
CNPJ: 75.294.082/0001-23



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 12/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

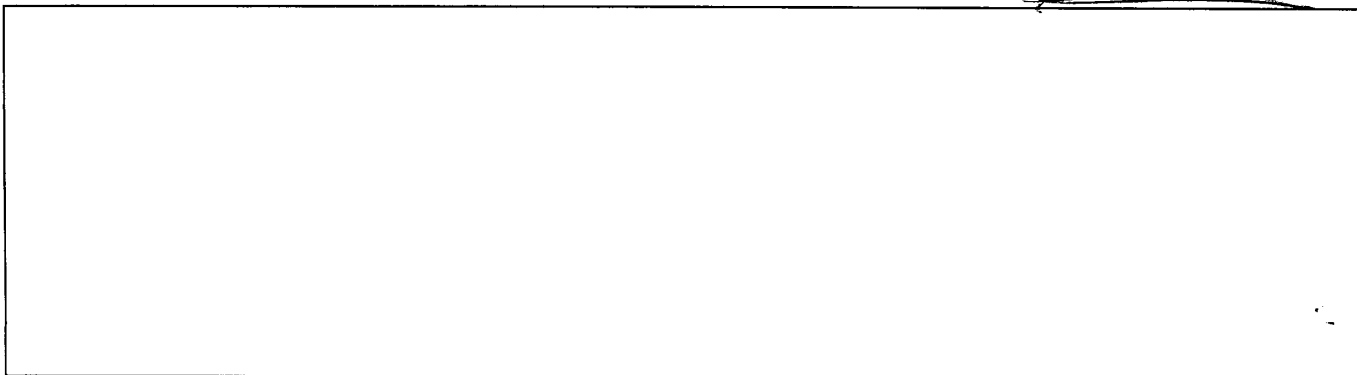
O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2019
- b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/01/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	33	0,0000	185.440,00
Lote: 2	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	14	0,0000	39.245,00
Lote: 3	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	29	0,0000	172.222,00
Lote: 4	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	14	0,0000	74.400,00
Lote: 5	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	1	0,0000	360,00
Lote: 6	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	9	0,0000	21.140,00
Lote: 7	- 006470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	4	0,0000	3.780,00
Total por Fornecedor:		104		496.587,00
Total:		104		496.587,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Publicação N° 1894515

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/9
Processo N°: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2019

No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP n° 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a) GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o n° 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 4/2019, Processo Licitatório n° 12/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6470	AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA	75.294.082/0001-23	HEMERSON VOLTOLINI	767.346.689-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2019. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	POSTO VOLT	200,000	50,0000	10.000,00
2	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	POSTO VOLT	20,000	100,0000	2.000,00
3	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	POSTO VOLT	50,000	90,0000	4.500,00
4	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	UND	POSTO VOLT	50,000	60,0000	3.000,00
5	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	UND	POSTO VOLT	20,000	120,0000	2.400,00
6	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	UND	POSTO VOLT	25,000	110,0000	2.750,00
7	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	UND	POSTO VOLT	200,000	220,0000	44.000,00
8	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	UND	POSTO VOLT	40,000	320,0000	12.800,00
9	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	UND	POSTO VOLT	40,000	300,0000	12.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/9
 Processo Nº.: 12/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLT LINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	50,000	170,0000	8.500,00
11	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	24,000	270,0000	6.480,00
12	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	20,000	250,0000	5.000,00
13	LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	24,000	220,0000	5.280,00
14	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	12,000	320,0000	3.840,00
15	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	UND	POSTO VOLT	24,000	300,0000	7.200,00
16	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	POSTO VOLT	6,000	370,0000	2.220,00
17	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	UND	POSTO VOLT	12,000	350,0000	4.200,00
18	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	12,000	300,0000	3.600,00
19	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	36,000	280,0000	10.080,00
20	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
21	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	6,000	270,0000	1.620,00
22	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	6,000	250,0000	1.500,00
23	LAVAÇÃO DUCHA - L200	UND	POSTO VOLT	12,000	90,0000	1.080,00
24	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	UND	POSTO VOLT	6,000	140,0000	840,00
25	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	UND	POSTO VOLT	8,000	110,0000	880,00
26	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	36,000	170,0000	6.120,00
27	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
28	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	UND	POSTO VOLT	36,000	200,0000	7.200,00
29	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	200,0000	2.400,00
30	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	6,000	240,0000	1.440,00
31	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	12,000	220,0000	2.640,00
32	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	UND	POSTO VOLT	24,000	160,0000	3.840,00
33	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	UND	POSTO VOLT	15,000	50,0000	750,00
34	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	UND	POSTO VOLT	84,000	35,0000	2.940,00
35	LUBRIFICAÇÃO L200	UND	POSTO VOLT	12,000	35,0000	420,00
36	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	UND	POSTO VOLT	220,000	45,0000	9.900,00
37	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	UND	POSTO VOLT	120,000	45,0000	5.400,00
38	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	28,000	50,0000	1.400,00
39	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	UND	POSTO VOLT	28,000	60,0000	1.680,00
40	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	UND	POSTO VOLT	36,000	80,0000	2.880,00
41	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	UND	POSTO VOLT	50,000	90,0000	4.500,00
42	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	UND	POSTO VOLT	36,000	110,0000	3.960,00
43	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	UND	POSTO VOLT	72,000	40,0000	2.880,00
44	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	UND	POSTO VOLT	28,000	40,0000	1.120,00
45	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	UND	POSTO VOLT	20,000	40,0000	800,00
46	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	UND	POSTO VOLT	15,000	35,0000	525,00
47	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	UND	POSTO VOLT	24,000	35,0000	840,00
48	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	UND	MAX OIL	80,000	75,0000	6.000,00
49	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	UND	MAX OIL	50,000	210,0000	10.500,00
50	OLEO ATF - 1L	UND	IPIRANGA	50,000	30,0000	1.500,00
51	OLEO ATF - 20L	UND	IPIRANGA	15,000	300,0000	4.500,00
52	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	VORAX	300,000	26,0000	7.800,00
53	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	BL	TEXACO	50,000	440,0000	22.000,00
54	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	BL	TEXACO	50,000	30,0000	1.500,00
55	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	UND	IPIRANGA	55,000	40,0000	2.200,00
56	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	LT	IPIRANGA	50,000	45,0000	2.250,00
57	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	UND	IPIRANGA	400,000	22,0000	8.800,00
58	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	UND	IPIRANGA	50,000	80,0000	4.000,00
59	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	UND	MAZOIL	200,000	270,0000	54.000,00
60	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	IPIRANGA	20,000	22,0000	440,00
61	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	UND	STHIL	120,000	25,0000	3.000,00
62	OLEO P/TORK 433HD - 20L	UND	IPIRANGA	40,000	320,0000	12.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/9
 Processo Nº.: 12/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

133

Fornecedor: 6470 - AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	UND	IPIRANGA	25,000	26,0000	650,00
64	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	UND	IPIRANGA	20,000	90,0000	1.800,00
65	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	UND	IPIRANGA	10,000	290,0000	2.900,00
66	OLEO GL4-90	LT	IPIRANGA	12,000	25,0000	300,00
67	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	GI.	IPIRANGA	12,000	220,0000	2.640,00
68	OLEO GL4 - 140 - LITRO	LT	IPIRANGA	12,000	26,0000	312,00
69	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	GI.	IPIRANGA	12,000	375,0000	4.500,00
70	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L	UND	PETROBRAS	12,000	360,0000	4.320,00
71	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	BOSCH	30,000	16,0000	480,00
72	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	BOSCH	50,000	30,0000	1.500,00
73	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	LT	PETROBRAS	15,000	110,0000	1.650,00
	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS	UND	IPIRANGA	8,000	650,0000	5.200,00
75	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	IPIRANGA	60,000	38,0000	2.280,00
76	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	BL	IPIRANGA	60,000	40,0000	2.400,00
77	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	UND	POSTO VOLT	90,000	50,0000	4.500,00
78	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	UND	POSTO VOLT	6,000	100,0000	600,00
79	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	UND	POSTO VOLT	60,000	90,0000	5.400,00
80	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	100,000	90,0000	9.000,00
81	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	8,000	140,0000	1.120,00
82	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	UND	POSTO VOLT	50,000	120,0000	6.000,00
83	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	UND	POSTO VOLT	20,000	35,0000	700,00
84	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	UND	POSTO VOLT	20,000	40,0000	800,00
85	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	100,000	170,0000	17.000,00
86	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	8,000	290,0000	2.320,00
87	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	UND	POSTO VOLT	50,000	270,0000	13.500,00
88	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	100,000	70,0000	7.000,00
89	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	8,000	120,0000	960,00
	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	UND	POSTO VOLT	50,000	110,0000	5.500,00
	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	UND	POSTO VOLT	12,000	30,0000	360,00
92	OLEO ATF - 1L	UND	IPIRANGA	20,000	30,0000	600,00
93	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	UND	VORAX	120,000	26,0000	3.120,00
94	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	UND	IPIRANGA	250,000	22,0000	5.500,00
95	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	UND	IPIRANGA	50,000	80,0000	4.000,00
96	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	UND	IPIRANGA	50,000	22,0000	1.100,00
97	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	LT	IPIRANGA	100,000	40,0000	4.000,00
98	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	UND	BOSCH	15,000	16,0000	240,00
99	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UND	BOSCH	10,000	30,0000	300,00
100	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	LT	IPIRANGA	60,000	38,0000	2.280,00
101	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	LT	IPIRANGA	60,000	45,0000	2.700,00
102	DESINGRIPANTE - 300 ML	UND	AGRICOPEL	24,000	15,0000	360,00
103	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	UND	RODITEX	24,000	25,0000	600,00
104	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	UND	AGRICOPEL	20,000	6,0000	120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 4/9
Processo Nº.: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a vontade das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 5/9
Processo Nº.: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019113
P.**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente adido no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/9
Processo Nº.: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 7/9
Processo Nº.: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 8/9
Processo Nº.: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 9/9
Processo Nº.: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

CNPJ: 75.294.082/0001-23 _____